

DECRETO Nº 883 DE 25 DE JUNHO DE 1999.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 603 de 25 de junho de 1999, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de junho de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

José Augusto Gonçalves

Sebsatião Célio Ferreira

Waldecy Augusto de Almeida

ANEXO AO DECRETO Nº 883 DE 25 DE JUNHO DE 1999.

<i>PROGRAMA DE TRABALHO</i>	<i>CÓDIGO/FONTE</i>	<i>SUPLEMENTAÇÃO</i>
Secretaria de Educação		
2004.08421882.019	3132-05	120.000,00
2004.08421882.029	3120-05	10.000,00
2004.08472392.023	3132-05	13.500,00
2004.15824922.007	3113-05	5.000,00
Secretaria de Saúde		
2006.13754282.034	3120-04	20.500,00
2006.13754282.034	3132-04	33.000,00
TOTAL		202.000,00

publicidade. Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva

Em, 25 de junho de 1999.

Sebastião Célio Ferreira